



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577-1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ANEXO III

ESTUDOTÉCNICO PRELIMINAR(ETP)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022).

O presente tem por objetivo apontar os fundamentos para a contratação de pessoa física ou jurídica apta ao fornecimento dos serviço de coffee break e lanches para as sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e eventuais assembleias realizadas pela Câmara Municipal de Barra do Turvo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A contratação justifica-se pelo fato de que os eventos acima descritos, perduram geralmente por horas, tornando-se necessário o oferecimento de um lanche aos participantes, inclusive para um melhor desempenho e aproveitamento do evento.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Embora seja necessário a demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento como planejamento da Administração, por um equívoco não foi previsto a contratação de pessoa física ou jurídica apta ao fornecimento dos serviço de coffee break e lanches para as sessões, porém esses serviços já vem sendo realizados há anos nesta Câmara Municipal e são essenciais para a manutenção dos trabalhos legislativos (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IX da IN 58/2022). Portanto, frente ao indicado, fica justificada a ausência de previsão da contratação do referido serviço (art. 12, inciso VII da Lei n.º 14.133/21).

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do §1º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

Manter, durante execução deste objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Câmara Municipal de Barra do



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577-1266

cama@cmbarradeturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Turvo/SP a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021.

O objeto do presente estudo deverão atender as especificações detalhadas contidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

O fornecedor deverá entregar os itens no prazo estipulado neste ETP, bem como informar a contratada as intercorrências de problemas com as referidas entregas.

Os alimentos deverão ser entregues em embalagens adequadas, observando as normas pertinentes da legislação sanitária, podendo ser descartáveis, contudo, sem afetar a boa apresentação destes.

A entrega do objeto deverá ser efetuada em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no ETP e TR.

A contratada responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, relacionados ao fornecimento dos produtos para a Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, em qualquer etapa, da execução do objeto.

Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP.

4 – ESTIMATIVADAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo apossibilitar economia de escala (inciso V do §1º do art.18 da Lei nº 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

Os itens e quantidades a serem contratadas foram baseadas em pesquisa feita pela administração levando em conta o número de eventos realizados anualmente, bem como, a média de participantes em cada um deles. Sendo assim, deverá possuir o seguinte cardápio descrito abaixo.

Estimativa preliminar da quantidade para a futura contratação:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	BOLO: com cobertura simples. - Sabor chocolate de boa qualidade, com cobertura de chocolate; - Sabor coco com cobertura de coco e leite condensado; - Sabor laranja com cobertura de leite condensado; - Sabor limão com cobertura de leite condensado, limão e raspas de limão; - Pão de ló , com cobertura sabores variados. - Cuca de banana tradicional - Bolo de Fubá , com goiabada - Bolo de Cenoura , com cobertura de chocolate	25	UND



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577-1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

	Tamanho Mínimo 38 x 25 x 06 cm		
2	EMPADINHA INTEGRAL: tamanho médio, recheio de frango ou palmito.	150	UND
3	EMPADINHA: tamanho médio, recheio de frango ou palmito.	170	UND
4	ENROLADINHO DE SALCHICHA: tamanho médio	150	UND
5	ESFIRRA INTEGRAL: tamanho médio, recheada de peito de frango ou carne.	150	UND
6	ESFIRRA: tamanho médio, recheada de peito de frango ou carne.	170	UND
7	PÃO DE QUEIJO: tamanho médio.	15	KG
8	QUICHE: recheios diversos, como: frango, frango com palmito e requeijão, queijo, milho verde, alho poró com bacon, atum. Tamanho Mínimo 38 x 25 x 06 cm	8	UND
9	SALGADINHOS PARA FESTA: diversos sabores (quibe, coxinha de frango, bolinha de queijo, esfirra de carne, enroladinho de queijo, rissoles de carne e rissoles de presunto).	30	CENTO
10	SALGADO ASSADO: tamanho médio, recheios variados: Peito de frango e catupiry, Palmito, carne e queijo.	150	UND
11	SANDUICHE NATURAL: com pão integral, recheios diversos, como: frango com requeijão, queijo e atum, incluindo (maionese de primeira qualidade, cenoura ralada, alface, tomate e milho verde).	170	UND
12	SUCO DE FRUTA NECTAR: em embalagens cartonadas de 1 litro nos sabores de laranja, uva, maracujá, abacaxi, manga, morango ou pêssego.	100	UND
13	REFRIGERANTE: primeira linha, sabor cola, guaraná e cítrico (laranja ou limão) em embalagem de 2 litros	50	UND
14	TORTA DE FRANGO DE LIQUIDIFICADOR: básica, recheada com frango desfiado, azeitona, milho verde, tempero a gosto e requeijão cremoso. Tamanho Mínimo 38 x 25 x 06 cm	6	UND
15	TORTA DE FRANGO INTEGRAL DE LIQUIDIFICADOR: recheada com frango desfiado, azeitona, tomate, cebola, milho verde, tempero a gosto e requeijão cremoso light. Tamanho Mínimo 38 x 25 x 06 cm	6	UND
16	TORTA DE PALMITO DE LIQUIDIFICADOR: básica, recheada com palmito, azeitona, milho verde, tempero a gosto e requeijão cremoso. Tamanho Mínimo 38 x 25 x 06 cm	6	UND
17	TORTA DE ATUM INTEGRAL DE LIQUIDIFICADOR: recheada com atum, azeitona, milho verde, tomate, cebola, requeijão cremoso light e tempero a gosto. Tamanho Mínimo 38 x 25 x 06 cm	6	UND

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A Estimativa do valor da contratação se deu em virtude de pesquisa de preço com empresas do ramo, acompanhada dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI, §1º do art. 18 da Lei n.º 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577-1266

cama@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Para realizar a estimativa do valor da contratação, foram seguidas as orientações da Instrução Normativa 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral.

Foi utilizado o inciso IV de forma não combinada aos demais, haja vista, a busca de celeridade do projeto em questão, vejamos o que dispõe o referido dispositivo:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

[...]

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou"

Dito isto, as cotações de preços encontram-se anexas ao presente ETP, devidamente discriminada por item, quantidade e preço unitário, quantidade e preço total do item, bem como, o preço global da demanda, sendo que em resumo, se deu o preço médio da seguinte maneira:

5.1. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO PREÇO PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO COM EMPRESAS DO RAMO:

FORNEDOR	VALOR TOTAL GLOBAL	PREÇO MÉDIO GLOBAL
CARMEM VERÔNICA DE PINHO CNPJ 18.915.384/0001-38	R\$ 17.772,00	
CELIA APARECIDA DOS SANTOS CNPJ 24.061.805/0001-03	R\$ 16.705,00	
ELISANGELA CAREN DE SOUZA SOARES CNPJ 43.908293/0001-12	R\$ 23.598,60	
MINI CUSTO BARRA DO TURVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 42.826.270/0001-04	R\$ 16.875,00	
SUPERMERCADO FÁTIMA E FILHOS LTDA CNPJ 44.192.170/0001-90	R\$ 17.851,00	R\$ 18.560,32

6 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

Verifica-se a preferência pela entrega parcelada dos bens, de acordo com a demanda, observando o prazo final para entrega total a ser estipulado no termo de referência.

7 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577-1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do §1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

Espera-se com tal contratação o atendimento do objeto com maior qualidade possível, atendendo a demanda da Câmara Municipal e visando dessa forma, o bem estar dos Vereadores e Servidores deste Legislativo.

A aquisição dos itens objeto da presente, visa suprir a necessidade desta casa de Leis, priorizando o atendimento aos princípios da economicidade e eficiência.

8 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços; Colaborar com a coleta seletiva para reciclagem, quando couber, e obedecendo as orientações da Comissão da Coleta Seletiva da Contratante, com vistas à separação dos materiais recicláveis do lixo orgânico, que deverá ser coletado separadamente; Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo;

09 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do §1º do art.18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

Conforme se verifica no presente ETP, estão configurados os requisitos que sustentam a viabilidade da contratação, como a necessidade da contratação, estimativa da quantidade a ser contratada.

Assim, diante do exposto acima, entendemos ser **VIÁVEL** a contratação da solução demandada.

Barra do Turvo/SP, 13 de maio de 2024.

Luiz Carlos Pereira da Costa
Secretário Geral